



Cidade Exposição

# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 47

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 25 de Julho de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## ERRATA

### Contrato nº 085/2019

Extrato de Contrato Publicado no Diário Oficial de Cordeiro nº046, em 22 de julho de 2019.

### ONDE SE LÊ:

**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2019.

### LEIA-SE:

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JULHO DE 2019.

Cordeiro, 23 de julho de 2019.

**Luciano Ramos Pinto**  
Prefeito

## DECRETO Nº 050/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.071.984,81 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006	/0201.0412200022.002-3390.30.00-04	10.339,43	
0008	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04	45.045,97	
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00	27.811,47	
0019	/0301.0412201012.012-3390.39.00-00	13.000,00	
0031	/0401.0412300142.019-3390.30.00-03	3.400,00	
0032	/0401.0412300142.019-3390.30.00-04	482,50	
0040	/0401.0412300142.019-3390.93.00-00	3.553,69	
0042	/0401.0412300142.019-3390.93.00-12	1.088,62	
0054	/0501.2012200202.023-3390.30.00-00	2.000,00	
0057	/0501.2012200202.023-3390.30.00-35	55.800,00	
0090	/0801.1236100512.044-3390.30.00-13	4.763,55	
0091	/0801.1236100512.044-3390.39.00-13	3.550,00	
0101	/0801.1236100512.046-3190.94.00-15	10.000,00	
0110	/0801.1236100512.046-3390.30.00-25	40.000,00	
0115	/0801.1236100512.046-3390.39.00-25	20.000,00	
0117	/0801.1236500421.148-3390.39.00-03	10.000,00	
0140	/0801.1236500422.048-3390.30.00-08	9.700,00	
0141	/0801.1236500422.048-3390.30.00-25	14.000,00	
0142	/0801.1236500422.048-3390.39.00-25	6.000,00	
0143	/0801.1236500422.056-3190.04.00-00	169.001,27	
0156	/0801.1236500422.056-3390.30.00-08	3.623,22	
0157	/0801.1236500422.056-3390.32.00-00	8.000,00	
0168	/0901.2712200332.066-3190.13.03-00	2.000,00	
0169	/0901.2712200332.066-3191.13.02-00	8.000,00	
0170	/0901.2712200332.066-3390.30.00-00	3.500,00	
0171	/0901.2712200332.066-3390.30.00-03	6.500,00	
0172	/0901.2712200332.066-3390.30.00-04	11.520,00	
0173	/0901.2712200332.066-3390.32.00-00	5.300,00	
0174	/0901.2712200332.066-3390.36.00-00	8.000,00	
0175	/0901.2712200332.066-3390.39.00-03	6.000,00	
0176	/0901.2712200332.066-3390.39.00-04	4.500,00	

0177	/0901.2712200332.066-4490.52.00-03	2.000,00	
0181	/0901.2781200302.171-3390.32.00-04	3.100,00	
0182	/0901.2781200302.171-3390.39.00-04	2.500,00	
0191	/1001.1512200392.076-3390.30.00-00	2.500,00	
0192	/1001.1512200392.076-3390.30.00-03	6.968,40	
0194	/1001.1512200392.076-3390.30.00-35	2.500,00	
0195	/1001.1512200392.076-3390.39.00-03	40.000,00	
0212	/1101.0618100272.081-3390.30.00-00	2.000,00	
0213	/1101.0618100272.081-3390.30.00-03	7.000,00	
0225	/1701.0412200882.114-3190.13.03-00	1.000,00	
0231	/1701.0412200882.114-3390.39.00-04	2.300,00	
0233	/1701.0618200882.007-3390.30.00-00	5.000,00	
0235	/1801.0412200892.115-3190.13.03-00	1.800,00	
0236	/1801.0412200892.115-3191.13.02-00	17.949,10	
0243	/1901.1854100902.116-3190.13.03-00	1.000,00	
0248	/1901.1854100902.116-3390.39.00-03	17.800,00	
0260	/2001.1339200442.064-3390.39.00-00	1.500,00	
0272	/2101.0412200912.120-3190.13.03-00	1.500,00	
0274	/2101.0412200912.120-3390.14.00-00	1.000,00	
0276	/2101.0412200912.120-4490.52.00-03	2.000,00	
0277	/2101.9999999992.999-9999.99.99-00	403.387,59	
0279	/2201.1545200671.139-4490.52.00-03	2.500,00	
0287	/2201.1545200672.121-3390.39.00-00	3.000,00	
0294	/2301.2312200962.124-3190.11.01-00	8.200,00	
0295	/2301.2312200962.124-3190.13.03-00	2.000,00	
0296	/2301.2312200962.124-3390.14.00-00	1.000,00	
0297	/2301.2312200962.124-3390.30.00-03	2.500,00	
0300	/2301.2369100972.127-3390.39.00-00	2.500,00	
0303	/2401.2312200982.129-3190.13.03-00	2.500,00	
0310	/2601.0412200042.221-3190.13.03-00	4.000,00	
0311	/2601.0412200042.221-3390.14.00-00	2.500,00	
0007	/0201.0412200022.002-3390.39.00-03	16.000,00	
0008	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04	45.667,57	
0015	/0301.0412201012.012-3390.14.00-03	25.000,00	
0020	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03	184,80	
0021	/0301.0412201012.012-3390.39.00-04	8.700,00	
0036	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04	3.000,00	
0046	/0401.0412300142.117-3291.21.00-00	46.754,85	
0072	/0801.1212200462.047-3390.30.00-03	45.667,13	
0074	/0801.1212200462.047-3390.39.00-03	152,00	
0075	/0801.1212200462.047-3390.39.00-04	1.200,00	
0099	/0801.1236100512.046-3190.11.01-25	80.386,60	
0196	/1001.1512200392.076-3390.39.00-04	152.229,94	
0211	/1101.0612200282.079-3390.39.00-04	16.956,00	
0280	/2201.1545200672.121-3190.04.00-00	22.360,85	
0285	/2201.1545200672.121-3390.30.00-03	2.548,37	
0298	/2301.2312200962.124-3390.39.00-03	9.960,00	
0301	/2301.2369100972.127-3390.39.00-04	582.000,00	
0320	/0301.0412201012.012-4490.52.00-04	3.838,00	
0322	/0401.0412300142.019-3190.94.00-00	8.377,70	
<b>Total:</b>		<b>1.071.984,81</b>	<b>1.071.984,81</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 058/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.487.978,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde  
Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04	571,20	
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00	1.100.000,00	
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00	119.402,67	
0029	/0401.0412300142.019-3191.13.02-00	260.000,00	
0073	/0801.1212200462.047-3390.30.00-04	8.004,40	
0006	/0201.0412200022.002-3390.30.00-04		3.332,14
0020	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03		571,20
0021	/0301.0412201012.012-3390.39.00-04		42.000,00
0022	/0301.0412201012.012-3390.39.00-31		50.000,00
0032	/0401.0412300142.019-3390.30.00-04		1.499,95
0036	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04		60,00
0043	/0401.0412300142.019-3391.97.00-00		749.579,90
0072	/0801.1212200462.047-3390.30.00-03		4.382,48
0074	/0801.1212200462.047-3390.39.00-03		5.010,00
0099	/0801.1236100512.046-3190.11.01-25		140.780,05
0100	/0801.1236100512.046-3190.13.03-00		107.460,88
0167	/0901.2712200332.066-3190.11.01-00		1.737,91
0193	/1001.1512200392.076-3390.30.00-04		32.573,50
0208	/1101.0612200282.079-3390.30.00-04		2.500,00
0280	/2201.1545200672.121-3190.04.00-00		47.448,21
0334	/0801.1236100511.147-4490.51.00-05		299.042,05
<b>Totais:</b>		<b>1.487.978,27</b>	<b>1.487.978,27</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

LEI N.º 2363/2019

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, NOS TERMOS DA LEI 2295/2018, PARÁGRAFO ÚNICO.”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a incluir a contratação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas, nas seguintes especialidades clínicas: psiquiatria, cardiologia e infectologista.

**Parágrafo Único:** A inclusão de novas especialidades médicas deve buscar atender a necessidade do serviço e a ausência do especialista na rede municipal de assistência a saúde.

**Art. 2º** - A quantidade mensal de consultas por especialista deverá ser a de 80 para o Cardiologista, 60 para o Psiquiatra e 60 para o Infectologista.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria e recurso fundo a fundo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

LEI N.º 2364/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, em até o limite de 10% (dez por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

LEI N.º 2365/2019

“ALTERA TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE MEDIAÇÃO HOMOLOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores da Tabela Salarial do Magistério do Município de Cordeiro, constante da Lei Municipal n.º 2341/2019, de acordo com os termos do acordo da mediação judicial homologada, qual seja, 85% dos valores devidos, conforme exposto a seguir:

Lei 2341/2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
100%	1.406,76	1.617,61	1.860,26	2.138,68	2.460,20	2.826,09	3.253,60	3.741,64	4.302,88	4.948,32	5.690,57	6.544,15	7.525,78
85% - Acordo	1.195,75	1.374,97	1.581,22	1.817,88	2.091,17	2.402,18	2.765,56	3.180,39	3.657,45	4.206,07	4.836,98	5.562,53	6.396,91

**Parágrafo Único** – Considerando que a Legislação Federal proíbe o recebimento de valor inferior ao Piso, as referências 1 e 2 serão igualadas ao citado Piso, fixado na Lei Municipal n.º 2341/2019.

**Art. 2º** Segue em anexo a Tabela de Progressão dos Profissionais do Magistério do Município de Cordeiro, fixada conforme determina a Lei Municipal n.º 2207/2017, para o devido cumprimento da legislação, a qual revoga as Tabelas constantes do Anexo I da Lei Municipal, n.º 2341/2019.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, n.º 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 e **POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57 como vencedoras do edital do Pregão Presencial n.º 046/2019, Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

**I CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boareto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de R\$ 174.615,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais).

**II POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57, com o valor global de R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de Julho de 2019.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS BASE DE PROFESSORES - VALORES CONFORME PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Coneções conforme Legislação Federal e Plano de Carreira (Lei 384/1991, alterada pela Lei 703/1996)

Taxa de Conexão nível: 3% (Correção incidente da trilha de nível a partir do 1º para o 2, sucessivamente)  
Aumento Piso nacional: 4,17%

CLASSE	NÍVEL	HABILITAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13			
III	NÍVEL A	Formação de Professor 4,17%	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos						
			1.406,76	1.448,963	1.491,161	1.666,14	1.840,20	1.916,07	2.138,68	2.202,83	2.404,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,64	3.351,21	3.741,64	3.853,89
II	NÍVEL B	Estados Adicionais	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos							
			1.617,61	1.666,14	1.840,20	1.916,07	2.138,68	2.202,83	2.404,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,64	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97
I	NÍVEL C	Licenciatura Curta	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos							
			1.860,20	1.916,07	2.138,68	2.202,83	2.404,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,64	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77
I	NÍVEL D	Licenciatura Plena	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos							
			2.138,68	2.202,83	2.404,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,64	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77	5.690,57	5.860,24
I	NÍVEL E	Pós Graduação	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos							
			2.404,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,64	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77	5.690,57	5.860,24	6.544,15	6.740,67

Semifrázco = Mudança pós 7%

Negrito = Quem está no piso na execução de sentença

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boareto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 e **POSTO WALTAR LTDA ME** situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 046/2019, Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

**I CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boareto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de R\$ 9.978,00 (nove mil e novecentos e setenta e oito reais).

**II POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57, com o valor global de R\$ 2.631,30 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de Julho de 2019.

**Renata da Costa Ferreira**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araujo Caeres que classificaram as empresas **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a situado a Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04 e **POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 046/2019, Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

**I CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, situado a Rua José Carlos Boareto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.345.413/0001-04, com o valor global de R\$ 126.221,70 (cento e vinte e seis mil e duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).

**II POSTO WALTAR LTDA ME**, situado na Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.930.452/0001-57, com o valor global de R\$ 134.948,10 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de Julho de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Francielle de Oliveira Silva, Bárbara de Souza Lima e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **LIMPSAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situado na Av. das Américas, 13.685 – Sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 044/2019, Ref. a aquisição de container de lixo para dar suporte à coleta de lixo e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I LIMPSAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, situado na Av. das Américas, 13.685 – Sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09, com o valor estimado de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de Julho de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

---

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME**

**OBJETO:** Ref. a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos movidos a GASOLINA do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 043/2019.

**PRAZO:** O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e desconto de 35% sobre peças e serviços para manutenção de veículos movidos a diesel).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:** 51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030200612.154

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:** 51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030200612.154

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 04

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 51

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019.

**VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

---

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME**

**OBJETO:** Ref. a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos movidos a DIESEL do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 042/2019.

**PRAZO:** O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e desconto de 35% sobre peças e serviços para manutenção de veículos movidos a diesel).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030200612.154

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:** 51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:** 51

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030200612.154

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 04

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.1030100932.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 51

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2019

VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 081/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N.º 06.317.574/0001-74, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 74 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, neste ato representada pelo Sr. **Vagner Bonvine Branco**, portador da Carteira de Identidade nº 13.179.562-7DIC/RJ e do CPF nº 091.506.237-29, residente e domiciliado em Cantagalo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 081/2018, datado de 28 de Junho de 2018, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 28/06/2019, fica prorrogado até 28/06/2020.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 196.200,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de junho de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

Brasilnet Telecomunicações LTDA EPP  
Vagner Bonvine Branco  
Contratada

**ERRATA**

**Contrato nº 077/2018**

**Termo Aditivo nº 001/2019**

**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015**

**ONDESELÊ:**

1. Cláusula Primeira – Do preço e condições de pagamento:

1.1– Na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 077/2018, as partes resolvem aditá-lo, obedecendo as alterações constantes nas planilhas anexas ao presente Termo Aditivo, que leva à alteração da Cláusula Quinta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), da seguinte forma:

a) A Cláusula 5.1 passa a ter a seguinte redação:

“5.1 - Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ 2.390.142,15 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).”

**LEIA-SE:**

1. Cláusula Primeira – Do preço e condições de pagamento:

1.1– Na forma da Cláusula Sexta do Contrato nº 077/2018, as partes resolvem aditá-lo, obedecendo as alterações constantes nas planilhas anexas ao presente Termo Aditivo, que leva à alteração da Cláusula Quinta (PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), da seguinte forma:

a) A Cláusula 5.1 passa a ter a seguinte redação:

“5.1 - Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ 2.420.947,49 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).”

Cordeiro, 19 de julho de 2019

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda  
Pedro Pitta  
Contratada



**TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, Estado do Rio de Janeiro, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando os termos do Memorando Interno, expedido pela Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a essencialidade do abastecimento dos veículos de toda frota do contratante, bem como a impossibilidade de suspensão da entrega dos produtos.

Considerando a tramitação do Pregão nº 046/2019, cuja conclusão ocorrerá nos próximos dias;

Considerando, por fim, os termos do art. 57, II, c/c inciso VI do mesmo artigo, todos da Lei 8666/93.

Resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo contratual

1.1– Na forma do artigo 57, II e VI, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 007/2019, por mais trinta dias, alcançando seu termo final em 09 de agosto de 2019.

2. Cláusula Segunda – Da nova contratação

2.1– Caso a nova contratação, resultante do Pregão nº 046/2019, ocorra antes mesmo do término do prazo ora aditado, o presente Contrato estará rescindido antecipadamente.

3. Cláusula Terceira – Das demais Cláusulas

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 09 de julho de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2019**  
**Pregão Presencial nº 031/2019**

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF 10.542.335/0001-95, Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses;

Data de Assinatura: 10/062019

Valor Total: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referên-

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO
131/133	PAPEL FORMATO A4, MEDINDO: 210MM X 297MM, ALCALINO, BRANCO, GRAMATURA: 75G/M², USO PROFISSIONAL, ALTA ALVURA, POROSIDADE, OPACIDADE, RESISTENCIA, DURABILIDADE, RIGIDEZ, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E PLANICIDADE. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM MAQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E APARELHOS DE FAX.	RESMA (500 FOLHAS)	COPIMAX	5000	R\$ 18,20

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2019  
Pregão Presencial nº 031/2019**

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: RAZÃO SOCIAL: B M G DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ/MF: 17.594.163/0001-42, Rua da Conceição, N.º 42 – Subsolo - Centro – Sumidouro/RJ.

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses;

Data de Assinatura: 24/062019

Valor Total: R\$ 134.192,44 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
4	ALFINETE COM CABEÇA PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, MATERIAL DA CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO DA CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO: MAPA	CAIXA COM 50 UNID.	BRW	R\$ 5,00	162	R\$ 810,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO: ENTINTADA, 1,70CM X 10CM, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: GRANDE, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	UNIDADE	CARBRINK	R\$ 8,65	17	R\$ 147,05
9	AUTOADESIVOS PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	LEONORA	R\$ 15,85	120	R\$ 1.902,00
11	BARBANTE, 100% ALGODÃO, 4XS, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDO, COR CRU	ROLO COM APROX. 300M	CORBATEX	R\$ 10,00	60	R\$ 600,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, FINA, 7,5MM X 300CM	UNIDADE	MAKE	R\$ 1,00	340	R\$ 340,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, GROSSA, 11,2 MM X 300CM	UNIDADE	MAKE	R\$ 1,86	770	R\$ 1.432,20
16	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO: 35MM, 50MM, 75MM, 200 E 250MM (150 UNIDADES CADA TAMANHO.)	UNIDADE	ISOFORT	R\$ 18,40	750	R\$ 13.800,00
17	BORRACHA BRANCA DE APAGAR, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, INDÚSTRIA BRASILEIRA, TIPO MACIA, TAMANHO: GRANDE, MEDIDAS: COMPRIMENTO 4CM X LARGURA 3CM X ESPESSURA 1CM (OU SUPERIOR), POSSUI CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA	CAIXA COM 20 UNID.	PREMIER	R\$ 11,50	321	R\$ 3.691,50
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATERIAS, MATERIAL: PAPEL OFFSET, 56G/M², MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 FOLHAS, DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS COM 20 FOLHAS CADA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 280 X LARG. 200, GRAMATURA CAPA: 770	UNIDADE	CREDEAL	R\$ 10,80	2005	R\$ 21.654,00
23	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIIONDA, COR A DEFINIR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM (COMPRIMENTO) X 130 MM (LARGURA) X 245 MM (ALTURA), IDENTIFICADAS NA EMBALAGEM MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PRINCIPALMENTE AS DIMENSÕES, DE FÁCIL MONTAGEM, COM ABAS DE	UNIDADE	ALAPLAST	R\$ 4,80	810	R\$ 3.888,00

	VENTILAÇÃO NAS DUAS LATERAIS, SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA					
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1,3MM, TAMPA CLIP VENTILADA, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 1,15	3551	R\$ 4.033,65
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 1,30	1047	R\$ 1.361,10
28	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.3MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL	ESTOJO COM 12 CORES	COMPACTOR	R\$ 5,65	715	R\$ 4.039,75
29	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA, PONTA CHANFRADA DE 4,3MM, PONTA RESISTENTE, ATÓXICA	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,40	319	R\$ 765,60
30	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 CANETAS NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA OU VERDE, PONTA EM POLIÉSTER DE APROX 2,3MM, TINTA DE RÁPIDA SECAGEM E A PROVA D'ÁGUA	CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	R\$ 26,80	28	R\$ 750,40
35	CLIPS GALVANIZADO 2/0, FORMATO PARALELO	CAIXA COM 100 UNID.	XR CLIPS	R\$ 2,05	602	R\$ 1.234,10
36	CLIPS GALVANIZADO 4/0, FORMATO PARALELO	CAIXA COM 50 UNID.	XR CLIPS	R\$ 2,45	119	R\$ 291,55
37	CLIPS GALVANIZADO 6/0, FORMATO PARALELO	CAIXA COM 50 UNID.	XR CLIPS	R\$ 4,25	56	R\$ 238,00
38	CLIPS GALVANIZADO 8/0, FORMATO PARALELO	CAIXA COM 25 UNID.	XR CLIPS	R\$ 3,20	170	R\$ 544,00
39	COLA - TIPO SUPER BONDER, TEK-BOND, BIC OU SIMILAR - COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NAYLON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO INSTANTÂNEA, BICO APLICADOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	LEONORA	R\$ 5,95	125	R\$ 743,75
41	COLA COLORIDA, CORES COM BRILHO INTENSO, ATÓXICO, COM BICO APLICADOR.	CAIXA COM 6 CORES (23G. CADA)	INJEX	R\$ 10,00	123	R\$ 1.230,00
42	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, MÍNIMO 20G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UNIDADE	LEONORA	R\$ 2,55	13	R\$ 33,15
44	COLA UNIVERSAL, ADESIVO A BASE DE PVA, INDICADO PARA AS COLAGENS DE MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL	TUBO DE 1,5G	PIRATININGA	R\$ 30,20	102	R\$ 3.080,40
45	COLCHETE FIXAÇÃO GALVANIZADO, LATONADO, Nº8	CAIXA COM 72 UNIDADES	XR CLIPS	R\$ 11,23	25	R\$ 280,75

92	KIT FINCEL + APICADOR, PARA QUADRO BRANCO, COM 04 CANETAS (PREFETA, 1 AZUL E 1 VERDELAGA)	KIT	LEONORA	R\$ 47,00	4	R\$ 188,00
93	LÁPIS COLADO, NERO	CAIXA COM 10 UNIDADES	LEONORA	R\$ 28,00	100	R\$ 2.800,00
94	MARCADOR DE FOLHAS PLAC AUTO-ADESIVO, REFORÇÁVEL, NÃO RESINA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 42 MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS COLADOR, DIVIDIDO EM 8, CORES, SENDO 4 AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CAIXELA COM 02 PLACAS CONTENDO 10 FOLHAS CADA.	CAIXELA	DEW	R\$ 17,00	10	R\$ 170,00
95	FAPEL CIRCUM, MEDINDO MÁXIMO, IDEAL PARA TRABALHOS CIRCULARES, CORES DIVERSAS	UNIDADE	VNF	R\$ 2,40	1000	R\$ 2.400,00
96	FAPEL BOLA - MATERIAL COLADO VEGETAL, 60 X 40,04, COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS	UNIDADE	VNF	R\$ 38,00	24	R\$ 864,00
97	FAPEL BILHETE (CORES VARIADAS) IMPRIMIDO	UNIDADE	VNF	R\$ 2,00	300	R\$ 600,00
100	FANTA CATÁLOGO OFÍCIO, COM 10 ENVELOPES, RESISTENTE AO ENVELOPE 600 MICAS, COM VÍDEO PARA IDENTIFICAÇÃO, 04 COLCHETES, MEDINDO 142 MM X 110 MM (100MM) COM FANTA	UNIDADE	ACF	R\$ 12,00	112	R\$ 1.423,00
101	FANTA COM GRANDE TERMO PLÁSTICO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 142 X 140MM, COM TRANSPARENTE, LONGO 1,10M	UNIDADE	ACF	R\$ 2,00	90	R\$ 180,00
102	FANTA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LARGA: 4,0M, ABAS COM ELÁSTICO	UNIDADE	ACF	R\$ 2,00	1000	R\$ 2.000,00
103	FANTA BASTONADA, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM INCOLOR, COM 10 ENVELOPES INTERVAIS, ABAS ELÁSTICO, VÍDEO, BRUNETA, INCHOS ALFABÉTICO, LARGURA 140MM, ALTURA 100MM, LONGURA 1,10M	UNIDADE	ACF	R\$ 42,00	24	R\$ 1.008,00
104	FORNHEADOR DE FAPEL, FERRO METÁLICO, DE FUNDO, COM MICAS PARA AJUSTE DO FORMATO DO FAPEL, COM CAPACIDADE PARA FORNHEAR ATÉ 10 FOLHAS DE TONDA, DIÂMETRO DO FUNDO APROX. ATÉ 1,10M, CONTÍNUA, COM FUNDO AFROD. 140MM, COM MARCADOR PLÁSTICO E BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA DIVISÃO DE FUNDO	UNIDADE	JOEAS	R\$ 18,00	10	R\$ 180,00
105	FINCEL CHATO Nº 10	UNIDADE	LEONORA	R\$ 2,00	60	R\$ 120,00
106	FINCEL CHATO Nº 12	UNIDADE	LEONORA	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
110	FINCEL CIRCULAR CHATO Nº. 06, FONTE CHATA, CASO DOVCO, COM AMARELO, DE MARCADA E VERDE DE ALUMÍNIO, EXCELLENTE QUALIDADE	UNIDADE	LEONORA	R\$ 4,00	300	R\$ 1.200,00

122	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30CM	UNIDADE	WALU	R\$ 1,68	663	R\$ 981,24
125	TESOURA - CORTE ONDULADO P/RECORTAR, PROFISIONAL. DIMENSÕES: 21,5CM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CORPO PLÁSTICO.	UNIDADE	LEONORA	R\$ 1,87,00	26	R\$ 2.082,00
126	TESOURA ESCOLAR SPONTA 2700'S DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO UNID	UNIDADE	LEONORA	R\$ 2,35	510	R\$ 1.705,50
127	TESOURA GRANDE PROFISIONAL, TAMANHO 21,5CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	BRW	R\$ 1,24,95	27	R\$ 672,65
128	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, CORES: DIVERSAS	POTE COM 500ML	PIRATONINGA	R\$ 1,18,00	55	R\$ 990,00
122	PASTA SUSPENSÁ, COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVAMENTO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 360X215MM EM CARTÃO PARDO RESISTENTE, 220G/M², A 220G/M², COM VISOR E ESQUILTA, GRAMPO PLÁSTICO E TASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, COR: PARDA.	CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	R\$ 1,65,90	125	R\$ 21.617,50

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2019**  
**Pregão Presencial nº 031/2019**

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: OPORTUNE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF: 28.067.286/0001-41, Alameda São Boa Ventura, N.º 540, Sala 523, Fonseca – Niterói/RJ

Vigência da Ata: de 12 (doze) meses;

Data de Assinatura: 10/062019

Valor Total: R\$ 38.669,72 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), a ser distribuído entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT
20	CADERNO ESCOLAR BROCHURA HORIZONTAL, PAUTADO, 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA, COR AZUL.	UNIDADE	SMART	R\$ 6,14	6298

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORDEIRO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM EMPENHO PROCESSADO	
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	27.853,3	31.542,08	32.587,23	32.239,27	35.824,60	342.296,30	367.135,89	388.094,32	327.811,01	364.767,67	367.293,79	387.742,30	2.270.975,59	0,00
Pessoal Ativo	23.853,3	27.542,08	28.587,23	28.239,27	31.824,60	342.296,30	367.135,89	388.094,32	327.811,01	364.767,67	367.293,79	387.742,30	2.230.975,59	0,00
Indenizações, Variedades e Outras Despesas Variáveis	194.888,63	188.075,62	186.275,62	186.719,62	160.634,56	238.073,30	143.853,38	193.276,75	171.223,13	162.836,18	195.989,28	195.537,99	1.984.000,27	0,00
Obrigações Patronais	22.766,49	22.993,46	28.322,19	23.457,40	23.799,66	42.121,41	23.322,75	37.895,42	11.148,76	11.841,20	21.899,70	22.024,70	204.553,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Postos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Trabalho (art.16, §1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computáveis (art. 16, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Inexistência de Danos - Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Execução Antecipada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	27.853,3	31.542,08	32.587,23	32.239,27	35.824,60	342.296,30	367.135,89	388.094,32	327.811,01	364.767,67	367.293,79	387.742,30	2.270.975,59	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>											<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.249.933,64													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>71.249.933,64</b>													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIb)</b>	<b>2.270.975,59</b>											<b>3,19%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>4.274.999,83</b>											<b>6,00%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>4.061.249,83</b>											<b>5,70%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)</b>	<b>3.847.499,67</b>											<b>5,40%</b>		

Fonte: Controle Interno

 Elielson Elias Mendes - Presidente  
 Jussara B. Litalal Menezes - Vice-Presidente  
 Fabiana Melo de Carvalho - Secretária  
 André Lopes Joaquim - 2º Secretário  
 José Heleno Oliveira Robadey - Chefe de Tesouraria  
 Raul Gerhard Miranda - Chefe de Contabilidade - CRC/RJ-022444/O-5  
 Érika Ramos Matias - Chefe do Controle Interno - CRC/RJ-0923050-7

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ELIELSON ELIAS MENDES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ÉRIKA RAMOS MATIAS  
(\*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível  
Data de Emissão: 25/07/2019 13:10h

Anexo 1 do RGF



**Cidade Exposição**